# DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 115/2015 de 7 de Agosto de 2015

5.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 7 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 279, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, Il série de 28 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, e respetivos aditamentos, o valor das comparticipações financeiras foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

## Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 279, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, Il série de 28 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

### Cláusula 3.ª

## Comparticipações financeiras

1 - O monta	ante da	as co	mparticip	oaçõ	ões finand	ceira	s a c	once	der pe	lo primeii	ro o	utorgante	para
prossecução	do ol	bjeto	definido	na	cláusula	1.ª,	com	um	custo	previsto	de	170.831,4	10 €
conforme o pi	rogran	na api	resentad	o, é	de 81.536	00,6	€, ser	ndo:					

a)		 							-	 -		-											 				-				-	 					
b)		 																					 														
c)																																					

	<i>a</i> );
	e);
	<i>f</i> );
	<i>g</i> );
	h);
	<i>i</i> );
	<i>j</i> );
	<ul> <li>k) 15.750,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Voleibol em seniores femininos.</li> </ul>
2 -	·
	Cláusula 4.ª

## Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1	-		 				 -				 	 				 				 	 												;	
2	_		 	 							 					 				 	 												:	

3 - A quantia de 15.750,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense - *João Hermínio Tomé* - Compromisso n.º EA51500121 - FRD/2015.